



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 003-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de instalações para o novo prédio das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situação esta que inviabiliza o atendimento ao público;

CONSIDERANDO o contido no protocolado sob nº 10.399/2014, resolve

S U S P E N D E R

os prazos processuais, no período compreendido entre vinte e um de janeiro e sete de fevereiro do ano em curso (21/01/2014 e 07/02/2014), dos processos em trâmite nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Os feitos urgentes estão sendo atendidos em regime de plantão judiciário no Pavimento Intermediário do Prédio da Rua Padre Anchieta, nº 1287, em Curitiba, desde o dia 10 de janeiro de 2014, pelos funcionários designados pelos Juízes das respectivas Varas, e será realizado até o dia sete de fevereiro do corrente ano (07/02/2014).

Curitiba, 20/01/2014.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça